



Câmara Municipal de Pedro de Toledo *Estado de São Paulo*

PORTARIA Nº 35/2026

“REVOGA AS PORTARIAS Nº 30/2026 E Nº 31/2026 E DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GESTORA DE PRONTO PAGAMENTO E PARA ATUAÇÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL NA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO.”

RAFAEL GOMES JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da alínea “a” do inciso II do artigo 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **REVOGADAS**, a partir da publicação da presente Portaria, a **Portaria nº 30/2026**, de 29 de julho de 2026, que designou a servidora Fernanda dos Santos Floriano para exercer, em substituição, a função de Gestora de Pronto Pagamento da Câmara Municipal, bem como a **Portaria nº 31/2026**, de 29 de julho de 2026, que designou, em substituição, o servidor Lívio Ricardo da Silva Souza para atuar junto ao Banco do Brasil na movimentação financeira desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica **DESIGNADA** a servidora **GECILENE DIAS**, matrícula nº **135**, inscrita no CPF sob nº **306.***.***-09**, para reassumir e exercer as funções anteriormente desempenhadas no âmbito desta Câmara Municipal, compreendendo:

I – a função de **Gestora de Pronto Pagamento**, para a realização dos adiantamentos de despesas de pronto pagamento da Câmara Municipal de Pedro de Toledo;

II – a atuação junto ao **Banco do Brasil**, inclusive para assinatura conjunta e movimentação financeira da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, nos termos das atribuições administrativas pertinentes.

Art. 3º A designação prevista no artigo anterior decorre do **retorno da servidora Gecilene Dias às suas funções**, após o período de férias, cessando-se, consequentemente, as designações em caráter de substituição anteriormente atribuídas aos servidores mencionados no art. 1º desta Portaria.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo ***Estado de São Paulo***

Art. 4º A servidora designada no art. 2º fará jus às vantagens eventualmente previstas na legislação municipal aplicável ao exercício das respectivas funções, quando cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se expressamente as Portarias nº 30/2026 e nº 31/2026**, bem como as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 17 de agosto de 2026.

RAFAEL GOMES JARDIM

Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo